



## BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Ano 8  
Número 40  
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

## SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3232/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FELIPE RIBEIRO BISPO**, mat. nº 0760612-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO BELO e pela DPCAMI- TIJUCAS, no período de 05/10/2026 a 15/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0609940-8-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3233/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUANA CHAVES CERVI BACKES**, mat. nº 0358968-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- BALNEARIO CAMBORIU e pela DPCAMI- TIJUCAS, no período de 16/10/2026 a 24/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0609940-8-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3234/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- CONCORDIA e pela DRP- CONCORDIA, no período de 13/10/2026 a 30/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0358983-8-02.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3235/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO CESAR TUMITAN**, mat. nº 0392491-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEACLE- BLUMENAU e pela DPCAI- BLUMENAU, nos períodos de 07/10/2026 a 08/10/2026, 13/10/2026 e 15/10/2026, 20/10/2026 a 21/10/2026 e 27/10/2026 a 28/10/2026, em razão do contido no processo PCSC 89245/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3236/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0356720-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 10ª DPCO- FLORIANÓPOLIS e pela 1ª DPCO- FLORIANÓPOLIS, no período de 29/09/2026 a 12/10/2026, em razão do contido no processo PCSC 00088894/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3237/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ESTER FERNANDA COELHO**, mat. nº 0197926-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEAM- FLORIANÓPOLIS e pela DEACLE- FLORIANÓPOLIS, no período de 01/10/2026 a 31/10/2026, em razão da ausência de titular na unidade.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3238/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 86512/2026, o Servidor **MICHEL SEEMANN**, mat. nº 0392189-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- PRESIDENTE GETULIO, com efeitos a contar de 01/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3239/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, de acordo com o art. 78º, parágrafo único, da LC 453 de 05/08/2009, **MICHEL SEEMANN**, mat. nº 0392189-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- VITOR MEIRELES, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3240/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 86512/2026, **MICHEL SEEMANN**, mat. nº 0392189-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- PRESIDENTE GETULIO para a DPMU- VITOR MEIRELES, com efeitos a contar de 01/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3241/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 88190/2026, **THIAGO ELPIDIO CARDOSO**, mat. nº 0658443-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRR- FLORIANÓPOLIS para a CORE- FLORIANÓPOLIS, com efeitos a contar de 01/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3242/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**CESSAR EFEITOS**, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1860, de 13/04/2022, da designação de **GILSON BRAUN**, mat. nº 0397147-3-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- IRACEMINHA, e **REMOVE-LO**, segundo o inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 87469/2026), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da DPMU- IRACEMINHA para a DPMU- NOVA ITABERABA, com efeitos a contar de 03/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3243/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, de acordo com o art. 78º, parágrafo único, da LC 453 de 05/08/2009, **GILSON BRAUN**, mat. nº 0397147-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- NOVA ITABERABA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3244/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 87469/2026, o Servidor **RENAN DE MATTOS FALCAO**, mat. nº 0992415-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DIC- MARAVILHA, com efeitos a contar de 03/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3245/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 87469/2026), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RENAN DE MATTOS FALCAO**, mat. nº 0992415-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- MARAVILHA para a DPMU- IRACEMINHA e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- IRACEMINHA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3246/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 87469/2026, o Servidor **VITO ALVES GUERRA OLIVEIRA**, mat. nº 0611216-1-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- PINHALZINHO, com efeitos a contar de 03/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3247/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 87469/2026), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VITO ALVES GUERRA OLIVEIRA**, mat. nº 0611216-1-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- PINHALZINHO para a DPMU- AGUAS FRIAS e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- AGUAS FRIAS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3248/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SAMARA PAZINI**, mat. nº 0619431-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- POUSO REDONDO e pela DPMU- AGROLANDIA, no período de 09/11/2026 a 08/12/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0196532-8-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3249/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LARISSA SOARES**, mat. nº 0761130-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CANOINHAS e pela DIC- CANOINHAS, no período de 15/10/2026 a 29/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0983156-8-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3250/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 88577/2026, da Função Gratificada de Titular da DIC- PORTO UNIAO, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **LEANDRO MOISES DE SOUSA**, matrícula nº 0992513-9-01, com efeitos a contar de 05/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3254/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 07/10/2026 a 09/10/2026 e no período de 22/10/2026 a 05/11/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658495-0-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3255/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEBORA MARIANI JARDIM**, mat. nº 0605219-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DFAZ- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 10/10/2026 a 21/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658495-0-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3256/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ATTILIO GUASPARI FILHO**, mat. nº 0650215-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DECOD- PALHOCA e pela DIC- PALHOCA, no período de 02/10/2026 a 22/11/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3257/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI**, mat. nº 0322175-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- PALHOCA e pela DPCAI- PALHOCA, no período de 03/10/2026 a 14/10/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3259/GAB/DGPC/PCSC de 01/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS FERRAZ DOS SANTOS**, mat. nº 0760590-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- CAPINZAL e pela DPCO- HERVAL D OESTE, no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, em razão do afastamento do Titular.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3260/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO DE MENDONCA**, mat. nº 0928320-0-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DRP- PORTO UNIAO, no período de 05/10/2026 a 24/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650186-9-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3261/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SIRLEI GUTOSKI**, mat. nº 0378393-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CANOINHAS e pela DPCO- CANOINHAS, no período de 15/10/2026 a 12/01/2027, em razão da ausência de titular na unidade policial.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3262/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCUS VINICIUS FRAILE**, mat. nº 0650166-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRR- PALHOCA e pela DECOD- PALHOCA, no dia 25/09/2026, em razão do contido no Processo PCSC 89383/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3263/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERDINANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0760554-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- BALNEARIO PICARRAS e pela DPCO- PENHA, no período de 05/10/2026 a 17/10/2026, em razão do contido no processo PCSC 85526/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3264/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL LOPES FARIAS**, mat. nº 0741898-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO e pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, em razão do contido no processo PCSC 00089630/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3266/GAB/DGPC/PCSC, de 05/10/2026.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 89458/2026, **JESSICA LUIZA LONGEN**, mat. nº 0957847-1-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- ITUPORANGA para a DPCAMI- ITUPORANGA, com efeitos a contar de 16/09/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3267/GAB/DGPC/PCSC de 05/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat. nº 0992290-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- MONDAI, no período de 05/10/2026 a 31/10/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3268/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO MARCONDES MACHADO**, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, na data de 05/10/2026, em razão do contido no processo PCSC 00090647/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3269/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2026.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 3226/GAB/DGPC/PCSC de 29/09/2026, publicada no BID nº 39, de 30/09/2026, que **DESIGNOU**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROGERIO AUGUSTO AMARAL TAQUES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0362555-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CONCORDIA e pela DRP- CONCORDIA, no dia 29/09/2026, em razão do contido no Processo PCSC 88532/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3270/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 89975/2026, o Servidor **JESSICA LUIZA LONGEN**, mat. nº 0957847-1-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- ITUPORANGA, com efeitos a contar de 24/09/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3271/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERDINANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0760554-4-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- BALNEARIO PICARRAS e pela DPCO- PENHA, no período de 26/10/2026 a 27/10/2026, em razão do contido no Processo PCSC 90394/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3272/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, mat. nº 0985248-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IMBUIA e pela DPMU- CHAPADAO DO LAGEADO, no período de 07/10/2026 a 05/11/2026, em razão do afastamento do Responsável, mat. nº 0963560-2-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3274/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2026.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MATHEUS PIRES MUNDIM**, mat. nº 0741774-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- PALHOCA, no período de 13/10/2026 a 11/11/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0392467-0-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3275/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2026.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 90221/2026, o Servidor **ELISANDRO MIGUEL DOS SANTOS**, mat. nº 0392352-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na 2ª DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 01/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3276/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2026.

**CESSAR EFEITOS** da designação para prestar serviços na DIC- PORTO UNIAO, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **LEANDRO MOISES DE SOUSA**, mat. nº 0992513-9-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCAMI- PORTO UNIAO, conforme processo PCSC 88577/2026, com efeitos a contar de 05/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3277/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 90221/2026, o Servidor **ARTUR GOUVEIA DOS ANJOS**, mat. nº 0980919-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na 2ª DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 01/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3279/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 91074/2026, o Servidor **DIEGO WILLY KNEVELS**, mat. nº 0977828-4-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DIC- MARAVILHA, com efeitos a contar de 03/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3280/GAB/DGPC/PCSC, de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 91074/2026, o Servidor **MARIANO GALLINA**, mat. nº 0981146-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- PINHALZINHO, com efeitos a contar de 03/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3281/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI**, mat. nº 0356707-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- BLUMENAU e pela CPP- BLUMENAU, no período de 13/10/2026 a 30/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0358718-5-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3282/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTUR NITZ**, mat. nº 0253746-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- BALNEARIO CAMBORIU e pela 3ª DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 26/09/2026 a 25/10/2026, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0381829-2-01.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

## ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 3252/GAB/DGPC/PCSC, de 01/10/2026. DOE 22855 de 06/10/2026.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 80405/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **MARCIO BATISTA RAMOS**, mat. nº 0922780-6-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na CPP- LAGES, com efeitos a contar de 08/10/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3258/GAB/DGPC/PCSC, de 02/10/2026. DOE 22855 de 06/10/2026.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 86282/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **DULCE CATARINA MUCELIM MACEIESKI**, mat. nº 0230178-4-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- XANXERE, com efeitos a contar de 04/11/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3278/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2026. DOE 22856 de 07/10/2026.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho 2009, e, conforme processo nº PCSC 76446/2026, resolve **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL** à Servidora **DOLORES INACIO**, mat. nº 0196559-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na DPCO- ITAIOPOLIS, com redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 14/09/2026.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA nº 3015/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2026. DOE 22856 de 07/10/2026.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, e os arts. 20 a 25 do Decreto nº 1.463, de 27 de março de 2026 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 8/2024, publicada em 20/08/2024, com vinculação ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira e na sua ausência o subsequente, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina, a contar de 04/09/2026:

Membros Titulares:

Andressa Cristina Chiodi, matrícula nº 0684725-0-02, Agente de Polícia Civil, representante da Diretoria de Polícia de Fronteira – DIFRON;

Aldo Pinheiro D'Ávila, matrícula nº 0262712-4-01, Delegado de Polícia, representante do Tratamento de Dados Pessoais da Instituição;

Carolina Surita Wojahn, matrícula nº 0952550-5-02, Delegada de Polícia, representante da Diretoria Estadual de Investigações Criminais – DEIC;

Grasiela de Souza, matrícula nº 0358963-3-01, Agente de Polícia Civil, representante da Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis – DPGF;

Rodrigo Coronha, matrícula nº 0378441-0-01, Delegado de Polícia, representante da Diretoria de Polícia do Litoral – DPOL;

Luiz Fernando Gonçalves Barth, matrícula nº 0633665-5-01, Escrivão de Polícia, representante da Diretoria de Polícia do Interior – DPOI;

Silvia Maria Salini, matrícula nº 0308649-6-01, Agente de Polícia Civil, representante da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL;

Viviane dos Santos Botelho, matrícula nº 0953735-0-01, Agente de Polícia Civil, representante da Diretoria de Inteligência – DINT;

Sara Salvalagio, matrícula nº 0992433-7-01, Agente de Polícia, representante da Diretoria de Polícia do Sul – DPSUL;

Tatiana Medeiros Araujo Yamauchi, matrícula nº 0650278-4-01, Agente de Polícia, representante da Diretoria de Administração e Finanças – DIAF;

Henrique Gonçalves Muxfeldt, matrícula nº 0650429-9-01, Delegado de Polícia, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES.

Membros Suplentes:

Alexandra Antonio Zanluchi Capitani, matrícula nº 0345262-0-02, Agente de Polícia, representante da Diretoria de Polícia de Fronteira – DIFRON, Secretária da Comissão;

Paula Bratkowski Nunes, matrícula nº 0669377-6-02, Agente de Polícia, representante da Diretoria Estadual de Investigações Criminais – DEIC;

Alexandre Carvalho de Oliveira, matrícula nº 0356720-6-01, Delegado de Polícia, representante da Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis – DPGF;

Dulcinéia Narcelli, matrícula nº 0656785-1-01, Escrivã de Polícia, representante da Diretoria de Polícia do Litoral – DPOL;

Ana Rosa Maria Ribas da Costa, matrícula nº 0307653-9-01, Agente de Polícia Civil, representante da Diretoria de Polícia do Interior – DPOI;

Adriana Duarte Silva, matrícula nº 0279206-0-03, Escrivã de Polícia Civil, representante da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL;

Filipi Bruder, matrícula nº 0633695-7-01, Agente de Polícia Civil, representante da Diretoria de Inteligência – DINT;

Luiz Henrique Portinho, matrícula nº 0650272-5-01, Agente de Polícia Civil, representante da Diretoria de Polícia do Sul – DPSUL;

Mariah Angel Prado de Carvalho, matrícula nº 0619219-0-01, Agente de Polícia Civil, representante da Diretoria de Administração e Finanças – DIAF;

Luiza Andrade Martins, matrícula nº 0627028-0-01, Escrivã de Polícia, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**Republicada por Incorreção**

RESOLUCAO Nº 30/GAB/DGPC/PCSC de 05/10/2026. DOE 22856 de 07/10/2026.

Suspende os efeitos da Resolução nº 22/GAB/DGPC/PCSC, de 27 de julho de 2026, que dispõe sobre o Sistema de Classificação e Temporalidade de Documentos da Polícia Civil, e estabelece outras providências.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo SEA 16986/2026;

Considerando que cabe à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental, nos termos do art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando que a eliminação de documentos produzidos por instituições públicas depende de autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, conforme o art. 9º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e que o art. 25 da mesma Lei prevê a responsabilização de quem destruir documentos de valor permanente ou considerados de interesse público e social;

Considerando que o Decreto nº 1.463, de 27 de março de 2026, instituiu o Sistema Administrativo de Gestão Documental e Publicação Oficial (SGDPO), e que a Instrução Normativa SEA nº 4/2025 disciplina a elaboração, a análise técnica, a aprovação e a publicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos;

Considerando as recomendações técnicas e o pedido de suspensão de efeitos formulados pela Secretaria de Estado da Administração, por meio do Ofício nº 24/2026/SEA/DIAP/GEDOC;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil (CPAD/PCSC) está elaborando nova proposta de instrumentos de gestão documental das atividades finalísticas da Instituição, a ser submetida ao fluxo previsto na Instrução Normativa SEA nº 4/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Resolução nº 22/GAB/DGPC/PCSC, de 27 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.808, de 30 de julho de 2026, e republicada no Diário Oficial do Estado nº 22.836, de 9 de setembro de 2026, até a publicação de ato que aprove os instrumentos de gestão documental das atividades finalísticas da Polícia Civil, na forma da Instrução Normativa SEA nº 4/2025.

Art. 2º Durante o período de suspensão de que trata o art. 1º desta Resolução, fica vedada a eliminação de documentos relativos às atividades finalísticas da Polícia Civil, inclusive de cópias de procedimentos policiais, com fundamento na Resolução nº 22/GAB/DGPC/PCSC, de 2026, devendo as unidades responsáveis manter a guarda dos documentos.

Parágrafo único. As unidades que tenham procedido à eliminação de documentos com fundamento na Resolução nº 22/GAB/DGPC/PCSC, de 2026, deverão encaminhar à CPAD/PCSC, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Resolução, cópia das listagens e dos termos de eliminação correspondentes.

Art. 3º A CPAD/PCSC deverá concluir a nova proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades finalísticas da Polícia Civil no prazo de 60 (sessenta) dias, para posterior encaminhamento à Gerência de Gestão Documental da Diretoria do Arquivo Público da Secretaria de Estado da Administração, observado o fluxo previsto na Instrução Normativa SEA nº 4/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Sampaio Nogueira**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

RESOLUCAO Nº 31/GAB/DGPC/PCSC de 06/10/2026. DOE 22856 de 07/10/2026.

Ativa a 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Balneário Camboriú, que passa a ser denominada Delegacia de Proteção ao Turista de Balneário Camboriú (DPTUR-BC), e adota outras providências.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55 de 1992; o art. 5º, inciso XXI, da Lei n.º 14.735 de 2023 (LONPC), e tendo em vista o contido no processo PCSC 061242/2026;

**CONSIDERANDO** o direito fundamental à segurança pública (art. 144 da Constituição Federal de 1988) e que compete à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, ressalvada a competência da União e a apuração de infrações penais militares (§ 4º do art. 144 da CF/88 e art. 6º da lei n.º 14.735 de 2023 - LONPC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer atendimento especializado e qualificado aos turistas, nacionais e estrangeiros, visitantes no Município de Balneário Camboriú/SC, consolidado como um dos polos turísticos Estaduais;

**CONSIDERANDO** que a 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Balneário Camboriú já se encontra prevista no art. 10, inciso III, alínea "a", item 2, do Decreto nº 4196/94, de 11 de janeiro de 1994, de modo que possível o aproveitamento da sua estrutura normativa para a ativação da Delegacia de Proteção ao Turista de Balneário Camboriú (DPTUR-BC);

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica ativada, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), a 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Balneário Camboriú, unidade policial integrante e subordinada da 29ª Delegacia Regional de Polícia – Balneário Camboriú.

Parágrafo único. A 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Balneário Camboriú passa a ser denominada "Delegacia de Proteção ao Turista de Balneário Camboriú" (DPTUR-BC).

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se turista toda pessoa física, nacional ou estrangeira, que se desloque e permaneça em Balneário Camboriú por tempo determinado, sem intuito de fixar residência habitual ou de exercer atividade laboral remunerada no município.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de turista, fixando-se a atribuição das Delegacias de Polícia Territoriais ordinárias:

I – os trabalhadores temporários contratados para prestação de serviços no comércio, hotelaria ou gastronomia local durante a alta temporada;

II – os estudantes matriculados em cursos regulares no município, ainda que residentes temporários;

III – os veranistas, assim definido como os proprietários ou possuidores de imóveis que utilizem a unidade residencial com habitualidade sazonal; e

IV – excursionista: o visitante que não realiza pernoite no município de Balneário Camboriú, permanecendo na cidade por tempo inferior a 24 (vinte e quatro) horas para fruição de atrativos turísticos, lazer, eventos ou compras.

**CAPÍTULO II**

**DAS COMPETÊNCIAS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

Art. 3º Compete à DPTUR-BC na sua circunscrição do Município de Balneário Camboriú, respeitadas as atribuições das demais delegacias especializadas:

I – exercer as funções de polícia judiciária e apurar infrações penais quando figurar como suposta vítima turista;

II – apurar infrações penais cometidas no âmbito da prestação de serviços turísticos, por agentes econômicos;

III – realizar ações preventivas e de orientação ostensiva e informativa em pontos de grande fluxo de turistas;

IV – interagir com órgãos municipais e estaduais relacionados à atividade turística, presente o interesse local;

V – interagir com entidades de classe do setor de prestação de serviços, comercial e hoteleiro relacionados ao turismo, presente o interesse local;

VI – Interagir com consulados, embaixadas, presente o interesse local;

VII – desenvolver relacionamento com autoridades e representações diplomáticas e consulares de Estados estrangeiros, presente o interesse local;

VIII – manter relacionamento com órgãos correlatos às atividades desenvolvidas no terminal rodoviário, presente o interesse local;

IX – atender aos turistas que necessitem de serviços relacionados às atividades da PCSC, bem como orientá-los e encaminhá-los, quando necessário, aos demais órgãos competentes; e

X – prestar auxílio a outras unidades da PCSC em investigações relacionadas a estrangeiros.

§ 1º Agentes econômicos são todas as pessoas físicas que desempenhem, direta ou indiretamente, em caráter habitual ou eventual, atividade voltada à produção, oferta, comercialização, intermediação ou prestação de bens e serviços ao mercado turístico.

§ 2º Nas infrações penais de estelionato praticadas contra o turista mediante depósito, emissão de cheque com pagamento recusado ou sem suficiente provisão de fundos, ou transferência de valores, a fixação da atribuição investigativa da Polícia Judiciária observará estritamente a regra de competência territorial estabelecida no art. 70, § 4º, do Código de Processo Penal, cabendo à DPTUR/BC proceder ao registro do boletim de ocorrência, à colheita imediata dos depoimentos e de provas de natureza urgente e, constatado que o domicílio da vítima situa-se fora da Comarca, promover a remessa formal do procedimento à unidade policial territorialmente competente.

§ 3º No desempenho das suas atividades, a DPTUR-BC observará as diretrizes fixadas pela Delegacia de Proteção ao Turista de Florianópolis (DPTUR), a teor do Decreto nº 884, de 8 de outubro de 2020.

Art. 4º O registro de Boletins de Ocorrência e a coleta de elementos de informação envolvendo turistas observarão o princípio da celeridade, devendo ser realizados antes do retorno da vítima ao seu local de origem.

Parágrafo único. Ao registrar boletim de ocorrência envolvendo turista, o Agente da Autoridade Policial deverá constar no registro, no campo “relato individual”, a condição de turista do comunicante, bem como atualizar o ramal telefônico, endereço e e-mail no SISP.

Art. 5º Sempre que viável, as oitivas de vítimas e testemunhas que não residam na comarca deverão ser realizadas de forma imediata.

Parágrafo único. Não sendo possível, as oitivas devem ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Art. 6º A DPTUR-BC poderá elaborar materiais educativos e guias de segurança multilíngues para distribuição em hotéis, pontos turísticos e portos de atracação de cruzeiros marítimos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º A equipe da DPTUR-BC deverá ser composta, sempre que possível, por Policiais Civis multilíngues, preferencialmente com proficiência em espanhol e inglês, que terão prioridade no curso de idiomas ofertados pela ACADEPOL.

Art. 8º A ativação da DPTUR-BC e sua efetiva entrada em funcionamento não ensejarão distribuição de boletins de ocorrência ou procedimentos policiais já existentes.

Art. 9º Compete ao Delegado Regional da 29ª DRP – Balneário Camboriú editar atos complementares necessários à execução desta Resolução, bem como esclarecer eventuais omissões ou dúvidas dela decorrentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**

**Delegado Geral da Polícia Civil**



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## **BOLETIM INTERNO DIGITAL**

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 30 de Setembro de 2026 e 07 de Outubro de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

[geipa-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:geipa-portarias@pc.sc.gov.br)